



LEI Nº 1.026 DE 04 DE MARÇO DE 2013

Nº de ordem	1.026/2013
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	04 / 03 / 2013
	<i>Juliana Souza</i>
	Responsável

"Altera o artigo 13 da Lei Municipal nº 717/2005, de 1º de fevereiro de 2005 e anexo único da Lei Municipal nº 1.021/2013 de 15 de janeiro de 2013 e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Montividiu, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVA e eu Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 13 da Lei Municipal nº 717 de 1º de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação.

**TÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Art. 13 - Compõe a Secretária de Educação e Cultura:

- I - Supervisão Pedagógica;
- II - Coordenadoria Pedagógica;
- III - Diretoria de Escola Urbana;
- IV - Diretoria de Cultura;
- V - Diretoria de Escola Rural;
- VI - Diretoria de Transporte Escolar;
- VII - Diretoria de Projetos;
- VIII - Diretoria de Biblioteca Municipal;
- IX - Diretoria de Merenda Escolar;
- X Superintendência Pedagógica;

Art. 2º - Compõe a Secretaria de Saúde:

- I - Superintendência Farmacêutica;
- II - Diretoria de Hospital;
- III - Diretoria de Controle Epidemiológico;
- IV - Diretoria de Programa de Saúde na Família;
- V - Diretoria de Enfermagem.

Assc.



Art. 3º - Os quadros 2 e 3 do anexo único da Lei Municipal Nº 1.021 de 15 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**ANEXO ÚNICO
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**2 . CARGOS DE SUPERINTÊNCIAS, DIRETORIAS,
COORDENADORIAS E GABINETE**

Cargos	Vagas
I. Chefe de Gabinete	01
II. Diretor de Planejamento e Custos	02
III. Diretor de Patrimônio e Almoxarifado	01
IV. Diretor de Manutenção e Conservação	01
V. Diretor de Contabilidade	01
VI. Diretor de Centro de Processamento de Dados	01
VII. Diretor Administrativo e de Controle	01
VIII. Diretor de Arrecadação e Avaliação	01
IX. Diretor de Fiscalização	01
X. Diretor Administrativo e Financeiro	01
XI. Diretor de Parques e Jardins	01
XII. Diretor de Iluminação	03
XIII. Diretor de Fiscalização de Postura e Edificações	01
XIV. Diretor de Habilitação e Urbanismo	02
XV. Diretor de Limpeza e Conservação das Vias Públicas	01
XVI. Diretor de Trânsito	01
XVII. Diretor de Esporte Amador	01
XVIII. Diretor de Comunicação	01
XIX. Diretor de Assistência Social	01
XX. Diretor de Promoção Humana	01
XXI. Diretor de Assistência Comunitária	01
XXII. Diretor Técnico Ambiental	01
XXIII. Diretor de Desenvolvimento Agro rural	01
XXIV. Diretor de Hospital	01
XXV. Diretor de Controle Epidemiológico	02
XXVI. Diretor de Programas de Saúde na Família	02
XXVII. Diretor de Enfermagem	01
XXVIII. Diretor de Transporte Escolar	01
XXIX. Diretor de Projetos	01
XXX. Diretor de Biblioteca Municipal	01
XXXI. Diretor de Cultura	01

lpe

XXXII.	Diretor de Transportes	01
XXXIII.	Diretor de Recuperação e Construção de Estradas	01
XXXIV.	Diretor Indústria, Comércio e Turismo	01
XXXV.	Diretor de Qualificação Profissional	01
XXXVI.	Diretor de Artes e Eventos Culturais	01
XXXVII.	Diretor de Compras e Licitações	01
XXXVIII.	Diretor de Desenvolvimento Econômico	01
XXXIX.	Procurador Jurídico	01
XL.	Assessor Jurídico	03
XLI.	Superintendência de Engenharia e Obras	01
XLII.	Superintendente de farmácia	02

3. CARGOS DE ASSESSORES DE DEPARTAMENTO

Cargos	Vagas
Assessor A	13
Assessor B	30
Assessor C	45
Assessor D	60
Assessor E	45

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de fevereiro.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,
Estado de Goiás, a 4 (quatro) dias do mês de março de 2013.



SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal